

ROSANA RIBEIRO MOREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95789.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 17/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95807.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 14/10/2024 a 02/11/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95806.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUSILARIBEIROMACHADO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14784.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 16/02/2024 a 16/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcio de Oliveira Neves - Itabuna - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUSILARIBEIROMACHADO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14783.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/02/2024 a 15/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcio de Oliveira Neves - Itabuna - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Pojuca - SIGA nº 40849.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 04/12/2023 a 04/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Catu - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VILMA CECÍLIA BATISTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95791.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/06/2024 a 29/06/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VILMA CECÍLIA BATISTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95790.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/01/2024 a 29/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
CELIA MARIA SOUZA FONSECA	Itabuna - 13ª Promotoria de Justiça	04/12/2023	03/12/2024

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 34/2023

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0012723/2023-33, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 205/2023, publicada no DJE de 06/06/2023, por mais por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/12/2023, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de novembro de 2023.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 169/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0001874/2023-02 - PE Nº 049/2023. Parecer jurídico: 852/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Cardoso e Aguiar Comércio e Serviço Ltda-EPP, CNPJ nº 19.104.617/0001-85. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo split, instalados na sede das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, Sussuarana, Salvador – BA – Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor global anual estimado: R\$ 67.156,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2023 e a terminar em 30 de novembro de 2024.